

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PERFIS E CHAPAS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Guaporpe, nº 558 – Bairro Santa Maria, na cidade de São Caetano do Sul/SP – CEP.: 09.560-390, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.015.231/0001-67, representada neste ato, pelo seu Sócio Gerente, senhor **SIDNEY PILON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 186.11 e CPF nº 706.828, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 96/2023** - Processo Administrativo nº **429/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **429/2023** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, de perfis e chapas**, destinado a Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	07	BAR	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 1.1/2" X 1/8" X 6,00M	97,85	684,95
Valor Total (R\$)				684,95	



ATA Nº 13 /SLC/2024

LOTE 09 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	17	BAR	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M	251,88	4.281,96
Valor Total (R\$)				4.281,96	

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	17	BAR	FERRO CHATO ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M	137,64	2.339,88
Valor Total (R\$)				2.339,88	

LOTE 12 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 6,00M X 7/8"	31.730,00	31.730,00
Valor Total (R\$)				31.730,00	

LOTE 13 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 3/4"	4.055,00	8.110,00
Valor Total (R\$)				8.110,00	

LOTE 14 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 5/8"	3.682,00	3.682,00



ATA Nº 13 /SLC/2024

<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>3.682,00</b>	
<b>LOTE 15 – COTA RESERVADA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	01	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 1/2"	2.605,00	2.605,00	
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>2.605,00</b>	

<b>LOTE 16 – COTA RESERVADA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	01	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 1,00 X 3/8"	2.247,00	2.247,00	
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>2.247,00</b>	

<b>LOTE 17 – COTA RESERVADA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	01	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,00M X 1/4"	1.106,00	1.106,00	
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>1.106,00</b>	

<b>LOTE 19 – COTA RESERVADA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	02	PÇ	CHAPA DE ACO N.16 - MED. 3,0 X 1,0M.	683,00	1.366,00	
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>1.366,00</b>	

<b>LOTE 20 – COTA RESERVADA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	03	PÇ	CHAPA XADREZ ACO SAE 1020,	1.875,00	5.625,00	



			3,00M X 1,20M X 3.16"		
Valor Total (R\$)				5.625,00	

LOTE 21 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	PÇ	CHAPA ACO CARBONO LAMINADA A QUENTE ESPESSURA 1"	15.776,50	31.553,00
Valor Total (R\$)				31.553,00	

LOTE 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 3/4"	4.055,33	24.331,98
Valor Total (R\$)				24.331,98	

LOTE 47 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	PÇ	CHAPA ACO CARBONO LAMINADA A QUENTE ESPESSURA 1"	15.776,50	31.553,00
Valor Total (R\$)				31.553,00	

Valor Total Geral (R\$)				151.215,77	
-------------------------	--	--	--	------------	--

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca





apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no município de Sorocaba, das 08h às 15h.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

**2.3.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.3.1.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.1.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.4.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.5. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **CARLOS EDUARDO SILVERIO FONSECA**, Chefe do Setor de Mecânica, CPF: [REDACTED] 694.058 [REDACTED] e-mail: [carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.5.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.6. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido o senhor **SIDNEY PILON**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

ATA Nº 13 /SLC/2024

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

### TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 96/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 96/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência

ATA Nº 13 /SLC/2024

de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.10.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

ATA Nº 13 /SLC/2024

#### QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 96/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.



ATA Nº 13 /SLC/2024

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento por inadimplência da DETENTORA.**

ATA Nº 13 /SLC/2024

**7.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.1.7.1.** A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **OITAVA – Recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

#### **NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**9.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ **151.215,77 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**.

#### **DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 96/2023.**

**10.1.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 96/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **429/2023 - SAAE**.

ATA Nº 13 /SLC/2024

**10.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, nº de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Carlos Fonseca

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Carlos Eduardo Silvério Fonseca - Fiscalizador

**INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
Sidney Pilon – Sócio Gerente

Testemunhas:

01. Rosa M. G. Pilon. 02. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Sidney Pilon

CPF: █████ 706.828 █████

Cargo: Sócio Gerente

Empresa: INTERTUBO Importação e Exportação Ltda.

Telefone: ██████████

e-mail: [contato@intertubo.com.br](mailto:contato@intertubo.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Nome: Sidney Pilon

Cargo: Sócio Gerente

RG █████ 186.11 █████



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** INTERTUBO Importação e Exportação Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 13 /SL/2024

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de perfis e chapas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 1<sup>o</sup> de abril de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXEQUIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Sidney Pilon  
Cargo: Sócio Gerente  
CPF: [REDACTED].706.828[REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

*Carlos Fonseca*

Nome: Carlos Eduardo Silverio Fonseca  
Cargo: Fiscalizador  
CPF: █████ 694.058 █████

Nome: Kathine Martins Oliveira  
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: █████ 948.688 █████

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

*Calixto Junior Antopucci e Silva*  
Nome: Calixto Junior Antopucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: █████ 424.908 █████

*Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula*  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: █████ 197.838 █████

*Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite*  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: █████ 719.208 █████

*Ana Victória Romagnoli. Fernandes. Nishi*  
Nome: Ana Victória Romagnoli. Fernandes. Nishi  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: █████ 583.198 █████





**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** INTERTUBO Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ Nº:** 03.015.231/000167

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº 13 /SL/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º / 04 /2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de perfis e chapas

**VALOR (R\$):** R\$ 151.215,77 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 1º de abril de 2024.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**  
[tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de perfis e chapas no sistema de Registro de Preços para o SAAE Sorocaba.

**2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
1	80	BAR	<b>VIGA I LAMINADA, SAE 1020, 1.ALMA, 6" X 6,00M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> - ALTURA DA VIGA: 153 MM - ESPESSURA DA ALMA: 5,8 MM (MINIMO) - LARGURA DA MESA: 3.3/8" - 114 KG.
2	80	PÇ	<b>VIGA I 8" - W 200 X 22,5</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VIGA I DE 8", W 200 X 22,5 - ALTURA 206 MM ESPESSURA ALMA 6,2 MM - 6,00 METROS - LARGURA MESA 102 MM
3	50	BAR	<b>VIGA I LAMINADA, SAE 1020, 1. ALMA, 4" X 6,00M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> - ALTURA DA VIGA: 101,6 MM. - ESPESSURA ALMA 3/16" (MINIMO) - LARGURA DA MESA: 67,6 MM. (MINIMO)
4	45	BAR	<b>VIGA I LAMINADA, SAE 1020, 1. ALMA, 3" X 6,00M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VIGA "I" LAMINADA, 3", ACO SAE 1020 ALMA 4,32 MMM, 8,48 KG/M. BARRA COM 6 (SEIS) METROS.
5	40	BAR	<b>VIGA U LAMINADA, SAE 1020, 1. ALMA 4" X 6,0M.</b>
6	10	BAR	<b>VIGA U LAMINADA, SAE 1020, 1. ALMA, 3" X 6,00M</b>
7	25	BAR	<b>CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 1" X 1/8" X 6,00 M.</b>

8	30	BAR	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 1.1/2" X 1/8" X 6,00M
9	70	BAR	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M
10	70	BAR	FERRO CHATO ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M
11	60	BAR	FERRO MECANICO ACO SAE 1020, DIAM. 1/2" X 6,00 M.
12	04	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 6,00M X 7/8"
13	08	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 3/4"
14	05	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 5/8"
15	05	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 1/2"
16	05	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 1,00 X 3/8"
17	05	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,00M X 1/4"
18	10	PÇ	CHAPA ACO SAE 1020, 3,00M X 1.20M X 3/16"
19	10	PÇ	CHAPA DE ACO N.16 - MED. 3,0 X 1,0M.
20	15	PÇ	CHAPA XADREZ ACO SAE 1020, 3,00M X 1,20M X 3.16"
21	02	PÇ	CHAPA ACO CARBONO LAMINADA A QUENTE ESPESSURA 1"
22	30	BAR	FERRO CHATO ACO SAE 1020, 3/4" X 3/16" X 6,00 M
23	10	BAR	FERRO CHATO SAE 1020 5/8" X 1/8" X 6,0 METROS

24	10	BAR	FERRO CHATO ACO SAE 1020, 1.1/4" X 1/4" X 6,00 M.
25	05	BAR	FERRO CHATO EM ACO CARBONO 7/8" X 1/8" X 6,00M
26	16	BAR	VIGA PERFIL "I" DE ACO A572 LAMINADO W 250X25,3X6M

### **3. PRAZO DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata.

O(s) material(is) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por lote.

### **5. LOCAL DA ENTREGA**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional

Sorocaba SP

Horário das 08h00 as 15h00

**6. UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Reparos e Pavimentação

**7. GARANTIA**

A empresa deverá dar garantia dos materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023

**WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA**  
**Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**



## **JUSTIFICATIVA**

Estes materiais são necessários para a fabricação de peças, estruturas dos mais diversos tipos, desde flanges para instalação de novas linhas e manutenção de linhas existentes de água e esgoto, movimentação de material para facilitar a manutenção quanto para ações de contingência em caso de acidentes com as redes de água e esgoto bem como das redes de captação e inclusive estruturas para permitir o trabalho com mais segurança.

Em diversas situações de contingência faz-se necessário o uso de quantidade expressiva de material cuja aquisição rápida é inviável, por isso faz-se necessário manter-se estoque considerável para permitir o rápido atendimento às demandas dos serviços.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02 e 03 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 04, 05 e 06 para atendimento à ampla concorrência.

### **Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.**

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 100 (cem) m<sup>3</sup>, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023.

**WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA**  
**Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**



# Tubos, Conexões & Acessórios Chapas e Perfilados Metálicos

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Sorocaba-SP

Pregão Eletrônico nº 96/2023 - Processo nº 429/2023 - SAAE

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PERFIS E CHAPAS

## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de perfis e chapas, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Proponente: Intertubo Importação e Exportação Ltda.  
CNPJ: 03.015.231/0001-67  
Inscrição Estadual: 636.287.778.110  
Rua Guaporpe, 558 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul – SP – 09560-390  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [contato@intertubo.com.br](mailto:contato@intertubo.com.br)

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil – Agência São Caetano do Sul – SP  
Ag. 0322-0 - CC. 71.111-X

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Sidney Pilon – [REDACTED] – CPF [REDACTED] 706.828 [REDACTED] – rg [REDACTED] 186.11 [REDACTED]  
Rua [REDACTED]  
Brasileiro – casado – tecnólogo  
Gerente comercial – [contato@intertubo.com.br](mailto:contato@intertubo.com.br)  
Tel.: [REDACTED]

### LOTE 8

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7	pç	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 1.1/2" X 1/8" X 6,00M	97,85	684,95

### LOTE 9

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	17	pç	CANTONEIRA DE ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M	251,88	4.281,96

### LOTE 10

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	17	pç	FERRO CHATO ACO SAE 1020, 2" X 1/4" X 6,00M	137,64	2.339,88

Tel.: [REDACTED]

Email: [contato@intertubo.com.br](mailto:contato@intertubo.com.br)



# Tubos, Conexões & Acessórios Chapas e Perfilados Metálicos

## LOTE 12

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 6,00M X 7/8"	31.730,00	31.730,00

## LOTE 13

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 3/4"	4.055,00	8.110,00

## LOTE 14

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 5/8"	3.682,00	3.682,00

## LOTE 15

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 1/2"	2.605,00	2.605,00

## LOTE 16

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,44M X 1,00 X 3/8"	2.247,00	2.247,00

## LOTE 17

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,00M X 1/4"	1.106,00	1.106,00

## LOTE 19

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	CHAPA DE ACO N.16 MED. 3,0 X 1,0M.	683,00	1.366,00

## LOTE 20

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	pç	CHAPA XADREZ ACO SAE 1020, 3,00M X 1,20M X 3.16"	1.875,00	5.625,00

## LOTE 21

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	CHAPA ACO CARBONO LAMINADA A QUENTE ESP. 1" x 1,20M x 6,00M	15.776,50	31.553,00



# Tubos, Conexões & Acessórios Chapas e Perfilados Metálicos

## LOTE 39

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	pç	CHAPA ACO SAE 1020, 2,00M X 1,20M X 3/4"	4.055,33	24.331,98

## LOTE 47

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	CHAPA ACO CARBONO LAMINADA A QUENTE ESP. 1" x 1,20M x 6,00M	15.776,50	31.553,00

**MARCA: ARCELOR // ORIGEM: BRASIL**

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA:** R\$151.215,77(Cento e cinquenta e hum mil, duzentos e quinze Reais e setenta e sete centavos)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:** 60(sessenta) dias

**São Paulo, 17 de Janeiro de 2024.**

Sidney Pilon

Sócio-Gerente

CPF █.706.828█

RG █186.11█

**Tel.:** █

**Email:** [contato@intertubo.com.br](mailto:contato@intertubo.com.br)